



**EDITAL RETIFICADOR Nº. 01/2022 VINCULADO AO EDITAL Nº. 091, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - PROFUNSIONÁRIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** o Edital Retificador Nº. 01/2022 vinculado ao Edital 091/2022 Processo Seletivo 2023/1 - Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio - Profucionário, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

**1. RESOLVE:**

**I - RETIFICAR, o item 5.1 do Edital 091/2022, conforme abaixo:**

**ONDE SE LÊ:**

**5.1.** Todos os candidatos/servidores que tiverem inscrição confirmada serão classificados na ampla concorrência e nas cotas obedecendo ao seguinte critério:

**a)** Maior tempo de serviço como servidor efetivo, em dias, em instituições públicas de educação;

**LEIA-SE:**

**5.1.** Todos os candidatos/servidores que tiverem inscrição confirmada serão classificados na ampla concorrência e nas cotas obedecendo ao seguinte critério:

**a)** Maior tempo de serviço como servidor efetivo, em dias, em instituições públicas de educação;

**5.1.1.** Será considerada como data final padrão para todos os candidatos o dia do lançamento do edital, ou seja, o dia 03 de novembro de 2022, indiferente da data de emissão da declaração.

**II – COMPLEMENTAR o Edital 091/2022, com o item 2.1.2.1, conforme abaixo:**

**2.1.2.1** As certidões de tempo de serviço serão emitidas:

**a) Para servidores da Seduc:** pelo órgão central, sendo enviado via SIGDOC as unidades escolares, DRE, unidades desconcentradas, apenas para impressão e assinatura do gestor da unidade escolar ou superior.

**b) Para servidores da Prefeitura de Vila Bela:** pela Secretaria Municipal de Educação.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital Nº. 091/2022.

**2.2.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2022.**

Prof. Dr. Julio César dos Santos  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021.